

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
05 de Novembro de 2010 - Sexta feira
Circulação: 12.11.2010 às 14:30h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 4854

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4635 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Leivo Rodrigues dos Santos** do cargo em comissão de Assessor para Assuntos Jurídicos, Código CDS-4, da Secretaria Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4636 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar **Marcelo Oliveira de Moraes** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Santana, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4637 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear **Leivo Rodrigues dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Santana, Código CNR, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4638 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Marcelo Oliveira de Moraes** para exercer o cargo em comissão de Assessor para Assuntos Jurídicos, Código CDS-4, da Secretaria Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4639 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Carolina Carneiro de Barros** do cargo em comissão de Secretário do Governador, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4640 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Pol. e Institucional do Amapá: Sebastião Rosa Máximo
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Desenvol. da Defesa Social do Est. do Amapá: Paulo César C. Martins (interino)
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra
Gabinete de Segurança Institucional: Maj. Pm Aldinei Borges de Almeida
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
Procuradoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Jorvan Tavares Nascimento
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
Educação: Doriedson Marques Costa
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Nelson Américo de Moraes
Saúde: Elpidio Dias de Carvalho
Segurança: Paulo César Cavalcante Martins (interino)
Setrap: Solângelo Fonseca da Costa
Trabalho e Empreendedorismo: Telma Adriana Nery Paiva
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann (interina)
SIAC - Super Fácil: Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Marlete Ferreira Góes
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Kátia Regina Balleiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
RDM: Francisco de Paula Silva Santos
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Joberson Carlos de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

RESOLVE:

Exonerar Andréia de Souza da Silva do cargo em comissão de Secretário do Governador, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4641 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Rodrigo Castro Turk do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4642 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomcar Ana Carolina Carneiro de Barros para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4643 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Antônio Alves Ferreira do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4644 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear Andréia de Souza da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4645 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 204/2010-SEGCP, I,

RESOLVE:

Exonerar Samuel de Melo Silva do cargo em comissão Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 01 de novembro de 2010.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO Governador

DECRETO Nº 4646 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 204/2010-SEGCP, I,

RESOLVE:

Exonerar Jackson Douglas Araújo do cargo em comissão Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 01 de novembro de 2010.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO Governador

DECRETO Nº 4647 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 204/2010-SEGCP, I,

RESOLVE:

Exonerar Ilma Costa Mourão Fisbhen do cargo em comissão de Secretário Executivo, Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO Governador

DECRETO Nº 4648 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2113, de 02/07/08 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 204/2010-SEGCP, I,

RESOLVE:

Exonerar Ediana Monte da Costa do cargo em comissão de Gerente Subgrupo de Atividades do Projeto "Música e Cidadania", Código CDS-1, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO Governador

DECRETO Nº 4649 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 204/2010-SEGCP, I,

RESOLVE:

Exonerar Elias Farias Botelho do cargo em comissão Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO Governador

DECRETO Nº 4650 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4030, de 10/11/09 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 204/2010-SEGCP, I,

RESOLVE:

Exonerar Elizama Cardoso Brabo do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto "Música e Cidadania", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO Governador

DECRETO Nº 4651 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2113, de 02/07/08 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 204/2010-SEGCP, I,

RESOLVE:

Exonerar Carlos Alberto da Silva e Silva do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Música e Cidadania", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO Governador

DECRETO Nº 4652 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 204/2010-SEGCP, I,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Antonio Carlos Rosa da Silva Diretor

Delei Pereira Dias

Chefe da Divisão Administrativa

Edivaldo Duarte Menezes

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103 Bairro São Lázaro Macapá-AP CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129-7610

REMESSA DE MATÉRIA AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

Table with 5 columns: ORDEM, ASSINATURA, 3 MESES, 6 MESES, 12 MESES. Rows include 01 ASSINAT. and 02 ASSINATURA CI REMESSA POSTAL.



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Table listing prices for various publications: Exemplar, Exemplar Atrasado, Centímetro Composto em Lauda Padrão, Centímetro para Compôr, Página Exclusiva, Proclama de Casamento.

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 07:30 às 12:00 horas DAS 14:30 às 18:00 horas

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

Exonerar Track Eden Nascimento de Oliveira do cargo em comissão Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2010

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4653 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

NELSON AMÉRICO DE MORAIS
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

Anexo do Decreto nº 4656 de 05 de novembro de 2010.

RESOLVE:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Exoncrar Alcir Mary Sampaio do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
12.361.3016.2382	0115	3390.39	1.800.000	1.800.000

DECRETO Nº 4654 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

DECRETO Nº 4657 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 0690, de 07 de junho de 2002,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 205/2010-SEGCPPI,

RESOLVE:

RESOLVE:

Nomear Alcir Mary Sampaio para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ouvidor, Código CDS-3, da Ouvidoria-Geral do Estado.

Nomear Aroldo de Melo Vasconcelos para exercer o cargo em comissão Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 01 de novembro de 2010.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4655 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

DECRETO Nº 4658 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 205/2010-SEGCPPI,

RESOLVE:

RESOLVE:

Nomear Hildegard de Azevedo Gurgel para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F6S-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Nomear Alcyr Borges de Almeida para exercer o cargo em comissão Assessor Nível II, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, a contar de 01 de novembro de 2010.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4656 de 05 de NOVEMBRO de 2010

DECRETO Nº 4659 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.800.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0390/2010-PROCON/AP,

RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 1.448, de 13 de janeiro de 2010, que estima a Receita e Fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2010.

Exonerar, a pedido, Maria Teila Figueira Failoche do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAA, Código F6S-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETA:

DECRETO Nº 4660 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃOS, OITOCENTOS MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto .

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0403/2010-PROCON/AP,

RESOLVE:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerem de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Nomear Uilque Ferreira Nazario para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAA, Código F6S-1, do

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4661 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2287/2010-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Classe 2ª, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Proteção Social Básica/Coordenadoria de Proteção Social, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 15 de outubro de 2010.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4662 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0652/2010-JUCAP,

RESOLVE:

Exonerar Vinício Abdon Moreira da função comissionada de Responsável pelas Atividades de Serviços Gerais/DAA, Grupo II, Código F6I-2, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 01 de setembro de 2010.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4663 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0701/2010-GAB/IAPEN,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4386, de 27 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4850, de 27 de outubro de 2010, que exonerou Raimundo Assis Lopes Pinto do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Finanças/CPAA, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4664 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0701/2010-GAB/IAPEN,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4387, de 27 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4850, de 27 de outubro de 2010, que nomeou Daniel Oliveira dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Finanças/CPAA, do Complexo Penitenciário.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4665 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2712, de 09 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4777, de 09 de julho de 2010, que exonerou Michel Nascimento de Oliveira do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4666 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2713, de 09 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4777, de 09 de julho de 2010, que nomeou Marlos Daniel Álvares Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4667 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0692/2010-GAB/IAPEN,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4392, de 27 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4850, de 27 de outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0679/2010-GAB/IAPEN,

RESOLVE:

Nomear Rosângela Shirley Fernandes da Rocha para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência Jurídica/CTP, Código CDS-1, do Complexo Penitenciário."

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4668 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos XXII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 428/10-PGE/AP, e

Considerando a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador de Estado de 1ª e 2ª Categorias do Estado do Amapá, homologado através do Decreto nº 2429, de 29 de maio de 2007;

Considerando, a necessidade de preenchimento do quadro da Procuradoria Geral do Estado, e chamada de mais aprovados no certame;

Considerando a manifestação do Ministério Público Eleitoral especificamente sobre esta promoção, através do Ofício nº 588/2010-GABI/JCL, de 12/08/2010;

Considerando, ainda, a existência de vagas na Classe Especial, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 0061, de 01 de abril de 2010, sendo necessário preenchê-las para que possam ser nomeados mais candidatos aprovados nas demais categorias da carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Promover os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de Procurador de Estado Classe Especial.

Thais Rodrigues Coelho - Matrícula nº 985929
André de Carvalho Lobato - Matrícula nº 982504
Raul Sousa Silva Junior - Matrícula nº 982512

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2010.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4669 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 92, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares da PMAP), e em conformidade com os Decretos nºs 2412, de 08 de agosto de 2001 (cargos de Natureza Policial Militar), e 4145, de 07 de outubro de 2010 (Decreto de Nomeação) publicado no D.O.E nº 4838, de 07 de outubro de 2010, e tendo em vista o contido no Memo nº 190/2010,

RESOLVE:

Agregar ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 24 de setembro de 2010, o MAJ QOC Arnóbio Flexa do Nascimento, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter sido nomeado para exercer cargo comissionado de Coordenador/Coordenadoria de Inteligência e Operações, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, função de natureza policial militar não prevista no Quadro de Distribuição da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4670 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2010/46356,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá - PMM, enquanto permanecer no exercício de cargo comissionado, a contar de 11 de maio de 2010, o servidor Diego da Silva Campos, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Técnico em Contabilidade, Cadastro nº 614050, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 112, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4671 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, letra "h", do art. 50; inciso V, do art. 64, art. 138, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.001.126/2010-DDRH,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJOR BM, por tempo de serviço, o Capitão BM Amaury Alberto Coelho, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Agregar ao Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 92, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), permanecendo no serviço ativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4672 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, letra "h", do art. 50; inciso V, do art. 64, art. 138, da Lei

Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.001.126/2010-DDRH,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJOR BM, por tempo de serviço, o Capitão BM Edison de Medeiros Dantas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Agregar ao Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 92, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), permanecendo no serviço ativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4673 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2762/10-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e função comissionada do Departamento Estadual de Trânsito:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CODIGO
Valdirene do Carmo Picanço	Assessor Técnico Nível II/ Assessoria de Controle Interno	F6S-2
3º SGT BM Antonio Roberto de Souza Góes	Chefe de Unidade/Unidade de Sinalização/Núcleo de Engenharia/Coordenadoria Técnica	F6S-1
Roberto Rivelino Cardoso Serra	Chefe de Unidade/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1
Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior	Gerente de Núcleo/Núcleo de Perícias/Coordenadoria Técnica	F6S-2
Shirlei Bandeira Santos	Chefe de Unidade/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1
Célio Alicia Santos Cardoso	Chefe de Unidade/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1
Clélia Caires de Melo Martins	Chefe de Unidade/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1
Fernando Lemos Baena	Chefe de Unidade/Unidade Técnica/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1
Socorro da Silva Lopes	Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6I-3

Eflany dos Passos Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1
Luciano de Freitas Flexa	Chefe de Unidade/Unidade Técnica/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1
Hélida Cristine Batista Magalhães Nunes	Chefe de Unidade/Unidade Técnica/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1
Wil Robson Barbosa Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1
Eresmilton Lima da Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1
Lidiany da Silva Rodrigues	Chefe de Unidade/Unidade de Condutores/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1
Carla Viviane Assunção de Oliveira	Chefe de Unidade/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN	F6S-1
José Inácio Soares Filho	Chefe de Agência/Agência de Trânsito	F6S-1
José da Silva Machado	Chefe de Agência/Agência de Trânsito	F6S-1
Raimundo Balieiro de Matos	Chefe de Agência/Agência de Trânsito	F6S-1
Sandro Ramon de Reis da Costa	Chefe de Agência/Agência de Trânsito	F6S-1
Vagner José Guimarães dos Santos	Chefe de Unidade/Posto de Atendimento	F6S-1

Patricia da Conceição Luz	Chefe de Unidade/Posto de Atendimento	F6S-1
Anibal Sérgio Costa	Chefe de Unidade/Posto de Atendimento	F6S-1

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4674 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Nomear Nilson dos Anjos Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Controle Interno, Código F6S-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4675 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 1803, de 23/04/07; 2311, de 21/05/07; 2482, de 07/08/08; 3274, de 04/09/09; 3468, de 24/09/09 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto "Comunicação Social", da Secretaria de Estado da Comunicação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Helen Cristiane Cortez de Oliveira	Gerente do Projeto	CDS-2
Maria da Graça Guarani Penafort	Gerente do Projeto	CDS-2
Vanessa Maria Siqueira Rodrigues	Gerente do Projeto	CDS-2
Emeson Renon Silva e Silva	Gerente do Projeto	CDS-2
Keila Danubia da Silva Góes	Gerente do Projeto	CDS-2
Denise Helen Quintanilha Muniz	Gerente do Projeto	CDS-2
Louise Vivian de Souza Monteiro	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-1

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4676 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 1803, de 23/04/07; 2311, de 21/05/07; 2482, de 07/08/08; 3274, de 04/09/09; 3468, de 24/09/09 e 4508, de 28/12/09,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a Gerência do Projeto "Comunicação Social", vinculada à Secretaria de Estado da Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4677 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 321/2010-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e função comissionada da Secretaria de Estado da Comunicação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Raphael Carvalho da Silva	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação	CDS-1
Jailson Costa dos Santos	Coordenador/Coordenadoria de Comunicação	CDS-3
Anselmo Alceu Antônio Ávila Ramos	Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação	CDS-2
Rita de Cássia Torrinha da Silva	Assessor Técnico I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Hélida Cristina Vilhena Silva	Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação	CDS-2
Rodolfo Soares dos Santos	Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação	CDS-2
Wellington Santos da Silva	Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação	CDS-2
Tânia Souza Rodrigues	Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesquisa e Análise de Mídia/Coordenadoria de Comunicação	CDS-2
Josiete Silva Maciel	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação	CDS-1
Carlos Eduardo Gomes Gonçalves	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação	CDS-1
Sucly dos Santos Nascimento	Secretário Executivo/Gabinete	CDI-2
José Vitorio Matos Barreto	Motorista do Secretário/Gabinete	CDI-2
Manoel de Jesus Pereira da Rocha	Motorista do Secretário/Gabinete	CDI-2
Nelma Lúcia dos Santos Cabral	Responsável por Atividade Nível I/Comissão Permanente de Licitação	CDI-1
José Almir Menezes Lobato	Responsável por Atividade Nível II/Núcleo de Pesquisa e Análise de Mídia/Coordenadoria de Comunicação	CDI-2
Áurea do Socorro de Oliveira Costa	Responsável por Atividade Nível II/Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de Comunicação	CDI-2
João Clésio de Souza da Silva	Responsável por Atividade Nível II/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação	CDI-2

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4678 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 321/2010-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Wulisses Gomes Lobato	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação	CDS-1
Emeson Renon Silva e Silva	Coordenador/Coordenadoria de Comunicação	CDS-3
Jailson Costa dos Santos	Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação	CDS-2
Rozimeire Rodrigues Coutinho	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Rita de Cássia Torrinha da Silva	Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação	CDS-2
Denise Helen Quintanilha Muniz	Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação	CDS-2
Keila Danubia da Silva Góes	Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação	CDS-2
Vanessa Maria Siqueira Rodrigues	Gerente de Núcleo/Núcleo de Pesquisa e Análise de Mídia/Coordenadoria de Comunicação	CDS-2
Dany Cristina da Costa Pereira	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação	CDS-1
Helen Cristina Cortez de Oliveira	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação	CDS-1

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4679 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Manoel Djarde Queirez do Nascimento do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete do Governador, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4680 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.246, de 10 de julho de 2008,

RESOLVE:

Nomear Eliane Lima Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete do Governador, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4681 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Josivaldo da Silva Libório do cargo em comissão de Assessor Especial III, Código CDS-3, da Secretaria Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4682 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.354, de 07 de julho de 2009,

RESOLVE:

Nomear Eliseu Moraes de Almeida para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Código CDS-3, da Secretaria Especial da Governadoria, Coordenação Política e Institucional.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4683 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1348/2010-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Sandro Palheta Pacheco, ocupante do cargo de Oficial de Polícia, Classe C, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDI-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4684 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1348/2010-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar Alzemir Leal Barros do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4685 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1348/2010-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Aluizio Santos Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4686 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1348/2010-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Exonerar Maria Oneide Pantoja Figueira do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4687 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1348/2010-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Charlene Cristina Tavares para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 4688 de 05 de NOVEMBRO de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.499.488,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei nº 1.448, de 13 de janeiro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa para Exercício Financeiro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.499.488,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO

Governador

NELSON AMÉRICO DE MORAIS

Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 4688 de 05 de novembro de 2010....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.122.0216.2653	0101	4490.51	1.900.000	1.900.000

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.062.0005.2004	0101	3190.11	1.000.000	1.000.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOIRO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOIRO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.121.3006.2639	0101	3350.41	1.810.000	1.810.000

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
29.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
27.811.0051.2567	0101	3350.41	389.488	389.488

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.392.0052.1023	0101	3390.39	400.000	400.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

03.000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
03.101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.122.0216.2653	0101	3190.11	1.900.000	1.900.000

04.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
04.101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
02.062.0005.2004	0101	3191.13	1.000.000	1.000.000

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOIRO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOIRO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
04.121.3006.2639	0101	3340.41	2.199.488	2.199.488

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
11.122.0091.2301	0101	4190.52	30.000	30.000
11.333.3097.2248	0101	3390.48	136.000	136.000
11.333.3607.2761	101	33390.39	40.000	40.000

38.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
38.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

R\$ 1,00

CÓDIGO	FT	NAT.	VALOR	TOTAL
13.392.0052.1023	0101	3350.43	200.000	200.000

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº. 001/2010-CGPC

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XV e XVIII, da Lei nº. 0883, de 23 de março de 2005, e

CONSIDERANDO o que disciplina a RESOLUÇÃO Nº. 002/2010 do Conselho Superior da Polícia Civil sobre o estágio probatório dos servidores policiais civis concursados para os cargos de Delegado, Agente e Oficial de Polícia Civil, com ingresso no serviço público estadual a contar do ano de 2007.

CONSIDERANDO também o que regulamenta a Instrução Normativa nº. 001/2010, desta CGPC, sobre a matéria, e principalmente em relação à Avaliação Especial de Desempenho - AED/PC, instrumento avaliador definido para apurar a aptidão, a capacidade técnica e as condições comportamentais do Policial Civil no desempenho do cargo público em estágio probatório.

RESOLVE:

I - Designar Comissão Especial formada pelos servidores **ANTONIO CARLOS SOUSA GUEDES**, Delegado de Polícia Civil e Chefe da Disciplina/CGPC/PC, **JOSÉ ARTHUR FERREIRA FILHO**, Delegado de Polícia Civil e Chefe da Divisão de Feitos Funcionais/CGPC/PC, **HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ**, Delegado de Polícia Civil e Chefe da Divisão de Correição/CGPC/PC, **ELIAS FERREIRA RODRIGUES**, Oficial de Polícia Civil, **MARLÚCIA LAMEIRA DA SILVA**, Oficial de Polícia Civil, **SALETE MIRA FEITOSA**, Oficial de Polícia Civil, e **JOELMA DA SILVA**, Escrivã de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, aferir o desempenho dos policiais civis em estágio probatório, através da apuração da média ponderada dos conceitos obtidos nos resultados parciais avaliados pelas Comissões Avaliadoras de acordo com o que prevê a Resolução e Instrução Normativa acima citadas.

II - A Comissão fica subordinada ao Chefe da Corregedoria de Polícia que supervisionará os trabalhos a efeito do fiel cumprimento do que determina a norma regulamentar do processo de avaliação do estágio probatório.

III - A Comissão será mantida em caráter permanente durante todo o ciclo da AED/PC, em processo de apuração.

IV - Os membros da Comissão serão substituídos à medida que forem afastados da lotação da CGPC.

V - A substituição será motivada pelo interessado quando o afastamento decorrer a pedido do servidor.

VI - Em relação aos membros Chefes de Divisão da CGPC, a substituição deve ocorrer de ofício

quando houver exoneração do Cargo de Chefe. Não havendo a edição do ato, o servidor exonerado deverá informar a ocorrência ao Corregedor motivando pela substituição, sob pena de responsabilidade administrativa.

VII - Em caso de suspeição ou impedimento legal, o membro suspeito ou impedido deverá comunicar o fato ao Corregedor juntamente com o pedido de substituição.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2010.

Maria Valcineia da Silva Mendes
Corregedora-Geral de Polícia Civil

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o regulamento do Estágio Probatório e da Avaliação Especial de Desempenho dos Policiais Civis do Estado com ingresso na POLÍCIA CIVIL a contar do ano de 2007.

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso XVI, da Lei 0883 de 23 de março de 2005 (LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA CIVIL), e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal e art. 49 da Constituição Estadual, e no art. 2º da Resolução nº. 002 de 18 de outubro de 2010, do Conselho Superior da Polícia Civil do Amapá.

DETERMINA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Seção I****Dos Conceitos e das Definições**

Art. 1º O Estágio Probatório e a Avaliação Especial de Desempenho – AED/PC dos Policiais Cíveis, integrantes do Quadro de Pessoal da Delegacia Geral de Polícia Civil, sua implementação e aplicação obedecem às regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

§ 1º São avaliados os policiais civis do Estado titulares de cargo efetivo e não-estáveis, ainda que se encontrem no exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança.

§ 2º A Avaliação Especial de Desempenho – AED/PC é realizada individualmente e obedece aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade pública, eficiência, contraditório, ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Estágio Probatório, o período de 3 (três) anos de efetivo exercício, no qual a Administração observa e avalia, a conveniência ou não de o profissional da Polícia Civil permanecer no serviço público.

II – AED/PC o instrumento avaliador utilizado periodicamente durante o Estágio Probatório, destinado a apurar, mediante observações e inspeções regulares, a aptidão, a capacidade técnica e as condições comportamentais do Policial Civil no desempenho do cargo no qual foi investido baseado nos seguintes conceitos:

a) Conduta ilibada: entendendo-se, na vida pública, o modo de agir com honestidade e de acordo com a lei, e na vida privada, o viver em família, com bons modos, sem escândalos e confusões;

b) Disciplina: a observância dos preceitos e normas que regulam a organização policial civil;

c) Assiduidade e pontualidade: Comparecimento com regularidade e exatidão (pontualidade) ao lugar onde tem de desempenhar seus deveres ou funções;

d) Dedicção às atividades policiais: interesse pelo trabalho e esforço pessoal em aperfeiçoar-se cada vez mais para assumir novos encargos e responsabilidades;

e) Fidelidade às instituições e lealdade aos seus superiores: Ser íntegro e honesto em suas atitudes e no modo de agir diante dos interesses da Administração, assim como sincero e franco em relação às autoridades policiais;

f) Desempenho e alcance de metas profissionais que lhe forem estabelecidas: fazer suas tarefas com capricho e atenção, visando à qualidade e a eficiência do serviço.

III – aprovado, o Policial Civil que obtiver no resultado de cada etapa do Estágio Probatório, média igual ou superior a 70% dos pontos possíveis.

IV – reprovado no estágio probatório, o Policial Civil, quando:

a) Vencidas qualquer das etapas da AED/PC, não alcançar a média de que trata o inciso III;

b) receber conceito de desempenho insatisfatório, notas 1 ou 2:

1. em 3 (três) fatores de julgamento, em uma mesma etapa da AED/PC;

2. em um mesmo fator de julgamento, em 2 (duas) etapas, consecutivas ou não, da AED/PC;

c) independentemente de ter alcançado a média necessária para sua aprovação, contar, durante período de 12 (doze) meses, com mais de 30 (trinta) faltas não-justificadas;

Art. 3º O resultado da aprovação no Estágio Probatório homologado em ato próprio do Conselho Superior da Polícia Civil do Amapá e publicado no Diário Oficial do Estado, constará como declaração de que o Policial Civil aprovado é estável no Serviço Público.

Parágrafo Único. Não se adquire a estabilidade enquanto não cumpridas todas as etapas do Estágio Probatório.

Art. 4º Reprovado no Estágio Probatório, o Policial Civil é exonerado.

§ 1º a exoneração decorrente da reprovação de que trata a alínea "b" do inciso IV do art. 2º desta Instrução Normativa ocorre independentemente do decurso de prazo do Estágio Probatório.

§ 2º Attingido o número de faltas de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 2º desta Instrução Normativa, antes mesmo do decurso de prazo do Estágio Probatório, o Policial Civil é considerado reprovado e, conseqüentemente, exonerado.

§ 3º A exoneração, justificada com base nos fatos e documentos apurados no processo que avaliou o Policial Civil no Estágio Probatório, deve ser efetuada por ato do Governador do Estado do Amapá.

Art. 5º São independentes as instâncias administrativas da exoneração decorrente da reprovação no Estágio Probatório e da demissão decorrente do Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo Único. Exonerado ou demitido o Policial Civil em razão, respectivamente, de reprovação no Estágio Probatório ou de Processo Administrativo Disciplinar,

resta prejudicado o que estiver ainda em andamento, salvo aqueles que estejam ou venham a ser instaurados em decorrência da prática de ato sujeito à indenização ao erário.

Seção II**Do Contraditório e da Ampla Defesa**

Art. 6º Ao Policial Civil reprovado no Estágio Probatório é assegurado o contraditório e a ampla defesa por meio de sindicância administrativa instaurada de ofício pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil.

Parágrafo Único. A sindicância administrativa:

I – deve ser instaurada até 15 dias após a notificação do resultado final e concluída no prazo de 15 dias, admitida apenas uma prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas;

II – deve seguir os mesmos trâmites adotados para as sindicâncias administrativas disciplinares, constantes do Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado.

Seção III**Da Contagem dos Prazos**

Art. 7º Os prazos de que trata esta Instrução Normativa são contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

Parágrafo Único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia seguinte, se o vencimento cair no final de semana, feriado, ponto facultativo ou em dia em que o expediente for encerrado antes da hora normal.

Art. 8º Para a contagem do prazo de Estágio Probatório, o tempo de efetivo exercício em um cargo não se aplica a outro.

Art. 9º Suspende a contagem do prazo do estágio Probatório:

I – qualquer das licenças prescritas no § 1º do art. 4º da Resolução nº. 002/2010 do Conselho Superior da Polícia Civil;

II – o período de afastamento no caso de licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro, quando não houver exercício provisório do policial em outro Órgão ou Entidade dos demais Poderes do Estado do Amapá, dos demais Estados, da União, do Distrito Federal ou dos Municípios. Havendo exercício será ele avaliado pelo chefe imediato da Instituição onde estiver lotado provisoriamente;

III – o período em que o Policial Civil permanecer cedido a outro Órgão ou Entidade para prestar serviço em cargo de natureza especial, cargos de provimento em comissão do Grupo Cargo de Direção Superior – CDS;

IV – o período transcorrido entre a demissão do serviço público e a correspondente reintegração, em caso de demissão durante o estágio probatório;

Parágrafo Único. Reinicia-se a contagem do prazo que faltar para concluir o estágio Probatório a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do motivo pelo qual tenha sido interrompido.

Art. 10. São reconhecidos como de efetivo exercício, além dos dias trabalhados, o descanso semanal remunerado, os dias de feriado, bem como todos os dias de inatividade que alcancem os Policiais Cíveis da Administração Estadual.

CAPÍTULO II**DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED/PC****Seção I****Dos objetivos da AED/PC**

Art. 11. São objetivos da AED/PC:

I – habilitar a tomada de decisão quanto à permanência ou não, do Policial Civil, no Quadro de Cargos da Polícia Civil do Amapá;

II – conferir ao Policial Civil aprovado na AED/DGPC a estabilidade no serviço público estadual;

III – contribuir para a implementação do princípio da eficiência na Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

Seção II**Das Regras Gerais da AED/PC**

Art. 12. A AED/PC é integrada por 3 (três) etapas que ocorrem no décimo, vigésimo e trigésimo mês de efetivo exercício e tem por base o acompanhamento diário do Policial Civil.

Parágrafo Único. O resultado final da avaliação é a média aritmética obtida do somatório dos pontos alcançados em cada etapa da AED/PC.

Seção III**Da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho**

Art. 13. O Policial Civil tem seu desempenho avaliado em formulário próprio por uma comissão de Avaliação de Desempenho, composta por 3 (três) membros, constituída, durante os primeiros 30 (trinta) dias de seu efetivo exercício, pelo Departamento ou Unidade Setorial a que estiver em exercício.

§ 1º Constituída a comissão. O Policial Civil deve ser notificado de sua composição.

§ 2º O documento que institui a comissão e a notificação de que trata o caput deste artigo instrui o

processo da AED/PC e é dispensada sua publicação.

Art. 14. Integram a comissão de avaliação:

I – o chefe imediato do Policial Civil avaliado, que a preside, competindo-lhe a coordenação dos procedimentos;

II – 2 (dois) membros, sendo um formado pelo dirigente ou representante do Departamento de Polícia ou Unidade Setorial a que estiver em exercício, e o outro por um representante do SINPOL/AP, que devem:

a) Pertencer à mesma unidade de lotação do Policial Civil ou a unidade que interaja diretamente com a de lotação do avaliado, no caso de recair a indicação por representação do órgão de exercício;

b) Ser ocupantes de cargo cujo nível de escolaridade exigido seja igual ou superior ao do Policial Civil avaliado, excetuando a categoria de delegado cuja indicação deve cair obrigatoriamente em ocupante da mesma classe funcional;

c) Ser preferencialmente ocupantes de cargo efetivo e do Quadro de Cargos da Polícia Civil.

§ 1º Para cada Policial Civil deve ser constituída uma comissão.

§ 2º A participação do Policial Civil em uma comissão não obsta a sua participação em outra.

§ 3º De acordo com a situação de lotação e exercício do Policial Civil em Estágio Probatório, os membros indicados podem ser substituídos a cada período de avaliação.

§ 4º No caso de o avaliado ser ocupante de cargo de Chefia intermediária, a indicação do membro representante do órgão de exercício deve recair entre as demais chefias intermediárias do respectivo órgão.

§ 5º A Corregedoria de Polícia deverá ser informada pelo presidente da Comissão, impreterivelmente até 5 (cinco) dias após a sua constituição, através de documento escrito, o nome dos respectivos membros e dos policiais que ficarão sujeitos a avaliação.

Art. 15. Os membros da comissão de avaliação são impedidos de avaliar o cônjuge, companheiro ou companheira, ascendente ou descendente e parente, até o 3º grau.

Parágrafo Único. Se o chefe imediato do avaliado também estiver em estágio probatório, a presidência da comissão especial de Desempenho deverá recair no membro representante do Departamento de Polícia ou Unidade Setorial a que estiver subordinado.

Art. 16. Considera-se:

I – chefe mediato, o servidor ao qual se subordina o chefe imediato do Policial Civil avaliado;

II – chefe imediato, o servidor ao qual se subordina o avaliado em relação direta, sem intermediação.

Seção IV**Da Operacionalização da AED/PC**

Art. 17. A AED/PC é operacionalizada por intermédio da Corregedoria de Polícia Civil, que deve fornecer:

I – relação dos Policiais Cíveis a serem avaliados;

II – modelo dos formulários a serem utilizados durante todo o seu processo;

III – indicação dos prazos referentes ao cumprimento de suas etapas;

IV – orientações necessárias ao preenchimento e controle dos formulários;

V – apuração dos resultados;

VI – emissão de relatórios;

VII – informações que subsidiem os processos de exoneração dos Policiais Cíveis inaptos.

Subseção I**Das etapas e do ciclo da AED/PC**

Art. 18. O Processo da AED/PC compreende 3 (três) etapas:

I – a 1ª, ocorre entre o 1º e o 10º mês de efetivo exercício;

II – a 2ª, ocorre entre o 11º e o 20º mês de efetivo exercício;

III – a 3ª, ocorre entre o 21º e ao 30º mês de efetivo exercício.

Art. 19. O ciclo da AED/PC compreende:

I – formação da Comissão de Avaliação;

II – formalização do processo, a ser realizada pela comissão avaliadora entre o 1º e o 15º dia após o término de cada etapa avaliadora, a qual caracteriza-se como a aferição da aptidão, da capacidade técnica e das condições comportamentais da atuação do Policial Civil no desempenho do cargo para o qual foi investido, atribuindo-lhe notas;

Macapá, 05.11.2010

III - apuração, pela Corregedoria Geral de Polícia Civil, dos resultados obtidos do registro da comissão de avaliação, devendo se dar entre o 1º e o 15º dia após o término da etapa anterior;

IV - notificação do Policial Civil quanto ao resultado obtido, até 5 (cinco) dias após a apuração dos resultados, a cada formalização da etapa avaliadora;

V - apuração do resultado final, entre o 1º e o 15º dia após a informação do resultado da 3ª etapa avaliadora, ocasião em que a Corregedoria de Polícia através da equipe coordenação do processo de Estágio Probatório deve tabular o resultado das 3 (três) etapas obtido dos registros da comissão de avaliação;

VI - homologação e publicação do resultado final, à validação do processo de avaliação pelo Conselho Superior da Polícia Civil.

Parágrafo Único. É facultado ao Policial Civil avaliado manifestar-se formalmente em todas as etapas da AED/PC.

Súbseção II

Dos Formulários de Avaliação

Art. 20. Para a operacionalização das etapas da AED/PC, na conformidade dos Anexos a esta Instrução Normativa, são utilizados os seguintes formulários:

I - Formulário 1, destinado a constituir a Comissão de Avaliação na conformidade do Anexo I a esta Instrução Normativa;

II - Formulário 2, destinado à Avaliação do Policial Civil, na conformidade do Anexo II a esta Instrução Normativa, integrado pelo:

a) Formulário 2 "A", para os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia;

b) Formulário 2 "B", para os ocupantes do cargo de Oficial de Polícia;

c) Formulário 2 "C", para os ocupantes do cargo de Agente de Polícia;

III - Formulário 3 "A" e 3 "B", destinado à notificação do resultado, na conformidade do Anexo III;

IV - Formulário 4, destinado à homologação do resultado, na conformidade do Anexo IV.

Art. 21. Para fins de utilização dos formulários 2 "A", 2 "B", 2 "C":

I - são considerados 8 (oito) fatores, sendo preestabelecidos na conformidade do art. 48 da Lei Estadual nº. 0883/05;

II - a pontuação máxima que pode obter o Policial Civil é de 80 (oitenta) pontos em cada etapa avaliadora;

III - são utilizados fatores que abrangem a atribuição de notas de 1 a 10, classificando as percepções do avaliador em relação à frequência com que o avaliado demonstra resultados relativos ao exercício de suas atribuições e competências, de acordo com a seguinte escala:

a) nota 1 ou 2, para desempenho que estiver abaixo do mínimo exigido pelo cargo e que não pode ser tolerado;

b) nota 3, 4 ou 5, para desempenho do Policial Civil que atender em parte as necessidades do cargo, ou seja, de forma insuficiente;

c) nota 6, 7 ou 8, para desempenho adequado, firme, confiável e que atenda as necessidades do cargo, mas que ainda deve ser melhorado;

d) nota 9 ou 10, para o nível mais alto de desempenho, a saber, atribuído ao Policial Civil que atender com êxito às necessidades do cargo.

Parágrafo Único. Para os fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a comissão não pode optar por excluir, substituir ou duplicar fatores já existentes ou incluir um outro.

Art. 22. No caso em que tenham sido observados outros aspectos que mereçam consideração, o chefe imediato, na condição de presidente da Comissão de Avaliação, fará menção no formulário do Anexo II no espaço destinado a observações complementares.

Seção V

Das Competências

Subseção I

Das Competências da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho

Art. 23. Incumbe à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, em todas as etapas da AED/PC:

I - dar ciência de todas as etapas do processo de avaliação ao Policial Civil avaliado;

II - registrar os conceitos e apurar a média resultante das avaliações;

III - notificar, por escrito, o Policial Civil do resultado de sua avaliação;

IV - encaminhar os formulários de avaliação

preenchidos à Corregedoria de Polícia Civil para análise e acompanhamento, observado o prazo estabelecido no § 4º do art. 10 da resolução nº. 002/2010, do CSPC;

V - manter o chefe imediato ao qual estiver diretamente subordinada e o Delegado Geral de Polícia Civil informado sobre as avaliações de sua responsabilidade;

VI - responsabilizar-se pelo caráter fidedigno das informações prestadas.

Parágrafo Único. Na hipótese de recusa do Policial Civil avaliado em assinar qualquer uma das notificações do processo de Avaliação Especial de Desempenho, a comissão de avaliação deve registrar o fato no Formulário de Avaliação, com a assinatura de 2 (duas) testemunhas devidamente identificadas.

Subseção II

Das Competências da Corregedoria Geral de Polícia Civil

Art. 24. Compete à CGPC:

I - gerir a AED/PC;

II - criar condições e aplicá-las para o cumprimento de diretrizes e procedimentos estabelecidos por esta Instrução Normativa;

III - promover reuniões, debates, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento das normas e de funcionamento da AED/PC;

IV - realizar de forma continuada, juntamente com a Delegacia Geral de Polícia Civil, estudos e projetos, visando a aperfeiçoar os procedimentos pertinentes a AED/PC;

V - esclarecer dúvidas sobre a AED/PC;

VI - acompanhar o procedimento de formação das comissões de avaliação;

VII - distribuir os formulários e acompanhar os prazos das diversas etapas da AED/PC;

VIII - conferir e arquivar a documentação pertinente;

IX - permitir ao Policial Civil avaliado, a qualquer tempo, a consulta de todos os documentos referentes ao seu processo de avaliação;

X - notificar, por escrito, o policial Civil do resultado final de sua avaliação;

XI - encaminhar o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório ao Conselho Superior da Polícia Civil para homologação;

XII - encaminhar cópia do documento de homologação do resultado final ou procedimento administrativo resultante de reprovação no estágio probatório à Atividade de Recursos Humanos da DGPC, para arquivamento nas pastas individuais;

XIII - fornecer, mediante solicitação por escrito, à Secretaria de Administração do estado, todos os documentos referentes ao processo de avaliação dos Policiais Civis, nos prazos requeridos.

Seção VI

Dos Direitos do Avaliado

Art. 25. É assegurado ao Policial Civil avaliado:

I - conhecer as normas, critérios, conceitos e procedimentos a serem utilizados no processo de avaliação;

II - acompanhar todos os atos que tenham por objetivo a avaliação de seu desempenho;

III - considerando necessário, manifestar-se aos avaliadores, em formulário próprio, sobre as suas condições de trabalho;

IV - ser notificado do resultado final da AED/PC;

V - a instauração de sindicância administrativa em caso de reprovação no estágio probatório.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O Policial Civil em Estágio Probatório iniciado em data anterior à de publicação desta Instrução Normativa passa a observar os seguintes critérios:

I - o não-avaliado, até a publicação desta Instrução Normativa, deve ter sua avaliação na conformidade do disposto no art. 24 da resolução nº. 002/2010, do Conselho Superior da Polícia Civil, sendo considerado para preenchimento dos Boletins de Avaliação o 10º, 20º e 30º mês de efetivo exercício;

II - as Comissões de avaliação devem obedecer à formação de acordo com a lotação e exercício dos avaliados nos interstícios expirados;

III - as demais regras para o efetivo processo de avaliação devem seguir as orientações desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. Nos casos previstos neste artigo, o processo de avaliação dos interstícios expirados deve ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 27. O descumprimento dos prazos estabelecidos ou a atuação irregular ou ilegal nos procedimentos afetos a AED/PC sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas na Lei orgânica da Polícia Civil do Amapá e demais legislações vigentes.

Art. 28. A documentação resultante de todo o processo envolvendo a AED/PC será arquivada, em pasta própria e em CD, nesta CGPC, permitida a consulta a qualquer tempo.

Art. 29. A Corregedoria Geral de Polícia Civil adotará as medidas necessárias para a implementação da AED/PC e manterá Comissão permanente destinada ao cumprimento do serviço previsto neste artigo.

Parágrafo Único. A Comissão a que se refere o caput deste artigo se equipara a autoridade avaliadora para os fins do art. 24 desta Instrução Normativa e, nessa condição, poderá requisitar ao órgão onde o servidor policial civil em estágio probatório prestar serviço, assim como as comissões avaliadoras das unidades policiais, diligências tendentes ao esclarecimento de qualquer fato relacionado ao seu desempenho.

Art. 30. Ficam incumbidos todos os dirigentes e chefes dos órgãos de gestão da Polícia Civil do Amapá de zelar pelo fiel cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 31. As autoridades avaliadoras poderão utilizar, subsidiariamente, informações prestadas por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, as quais poderão ser formalmente requisitadas.

Art. 32. Os procedimentos de avaliação tratados nesta instrução Normativa terão classificação RESERVADO até o término do período de estágio probatório, ressalvada vista a qualquer tempo ao servidor policial avaliado.

Art. 33. O policial civil avaliado poderá recorrer do resultado das avaliações parciais e final, devidamente fundamentado:

I - o pedido de reconsideração deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação;

II - o recorrente deverá juntar ou indicar os documentos que justifiquem a modificação pretendida;

III - o recurso será dirigido ao chefe imediato presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho que aferiu a avaliação e, sucessivamente, a autoridade avaliadora da Corregedoria de Polícia, responsável pela manifestação final sobre a conduta pessoal funcional do avaliado, que poderão reconsiderar suas decisões, ou mantendo-as, farão o encaminhamento do expediente à autoridade superior respectiva.

IV - a autoridade recorrida deverá analisar o recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento.

Art. 34. O policial civil em estágio probatório que vier a ser licenciado para o serviço militar, ou afastado por interesse da Polícia Civil para estudo ou missão no exterior e no País, terá o período de afastamento isento de avaliação, adquirindo estabilidade, no término dos 36 (trinta e seis) meses, automaticamente.

Art. 35. Caso o policial civil em estágio probatório envolva-se em qualquer procedimento administrativo, criminal ou civil, o seu Chefe Imediato conhecendo do fato deverá dar conhecimento expresso deste à Comissão Avaliadora da Corregedoria de Polícia Civil, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 36. No caso de acumulação de cargos na forma prescrita no art. 37 da Constituição federal, os policiais em estágio probatório deverão ter para cada cargo uma avaliação de desempenho.

Art. 37. No caso de incompletude de interstícios na forma prescrita no Parágrafo Único do art. 3º da Resolução nº. 002/2010, do Conselho Superior da Polícia Civil, a avaliação será concluída, e considerada a nota do período anterior a concessão da licença ou afastamento.

Art. 38. O resultado do estágio probatório deve ser registrado nos assentamentos funcionais de cada servidor avaliado.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Polícia Civil do Amapá, com consultoria se necessário da Procuradoria do Estado para Assuntos Administrativos.


Art. 40. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Macapá - Ap, 03 de novembro de 2010.

Maria Valente da Silva Mendes
Corregedora-Geral de Polícia Civil

ANEXO I A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

 GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL	
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - AED/PC COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - FORMULÁRIO 1	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
POLICIAL CIVIL AVALIADO:	MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:	
NOME DA CHEFIA MEDIATA:	
CARGO DA CHEFIA MEDIATA:	
PORTARIA INTERINA Nº. ____ DE ____ DE ____ DE ____	
O (A) _____, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 13 da Instrução Normativa nº. 001/2010-CGPC, resolve:	
CONSTITUIR a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Policial Civil em estágio probatório, a partir de ____ de ____ de ____ de ____, composta pelos servidores:	
a) _____, Matrícula nº. _____, Cargo _____, competindo-lhe a coordenação dos procedimentos; b) _____, Matrícula nº. _____, Cargo _____; c) _____, Matrícula nº. _____, Cargo _____.	
Ass. e carimbo Chefe Mediato	
Data: ____/____/____	Ciente Policial Civil: _____ Chefe Mediato: _____


ANEXO II A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

 GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL	
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - AED/PC INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - FORMULÁRIO 2 "A"	
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	
INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO	
1- Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação; 2- Analisar os conceitos e respectivas definições; 3- São 06 os conceitos a serem avaliados. Atenção: a Comissão não pode optar por ignorar nenhum dos conceitos existentes; 4- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do Policial Civil, dando uma nota que poderá variar de 1 até 10 em cada conceito. Atenção: somente uma nota inteira poderá ser dada em cada fator avaliado, não sendo permitido o acréscimo de décimos; 5- Elaborar parecer descritivo, justificando as notas atribuídas em cada conceito; 6- Ao terminar de preencher, todos os membros da Comissão de Avaliação devem assinar e datar o formulário; 7- O formulário, após preenchimento, deverá ser assinado pelo Policial Civil avaliado; 8- Não serão aceitos formulários rasurados; 9- Zele pelo caráter fidedigno e confidencial desta avaliação.	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
POLICIAL CIVIL AVALIADO:	MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	DATA DE ADMISSÃO:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:	
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:	
1. _____ CARGO	
2. _____ CARGO	
3. _____ CARGO	

INTERSTÍCIO DE AVALIAÇÃO:	
____/____/____ A ____/____/____	ETAPA
AVALIATÓRIA Nº. _____	
CONCEITOS DE AVALIAÇÃO APTIDÃO, CAPACIDADE TÉCNICA E CONDIÇÕES COMPORTAMENTAIS.	
1	CONDUTA ILIBADA: refere-se, na vida pública, ao modo de agir do policial com honestidade e de acordo com a lei, e na vida privada, o seu viver em família, com bons modos, sem escândalos e confusões. Nesta etapa de avaliação é preciso verificar se o policial respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. Em caso afirmativo, tendo sido penalizado com o resultado = nota 1; no caso de não ter sido penalizado = nota poderá variar de 4 a 9, a depender da gravidade ou envolvimento nos fatos. Em caso negativo, e não havendo outra situação a desabonar sua conduta = nota 10.
2	DISCIPLINA: avalie o policial tendo em vista a observância do mesmo aos preceitos e normas que regem a organização policial civil.
3	ASSIDUIDADE: frequência do Policial Civil ao serviço. Para avaliar, considere o número de faltas não-justificadas ocorridas apenas nesta etapa avaliadora, de acordo com as referências: NOTA 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3 = 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; 6 = 4 faltas; nota 7 = 3 faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; e nota 10 = nenhuma falta.
4	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequando cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.
5	DEDICAÇÃO AS ATIVIDADES POLICIAIS: refere-se ao interesse do policial pelo trabalho. Avalie o policial pela capacidade de agir com determinação e perseverança de atuar ativamente e com intenção determinada de atingir resultados sempre zelando pela observância das leis na sua área de atuação.
6	FIDELIDADE AS INSTITUIÇÕES: refere-se à postura em ser íntegro e honesto em suas atitudes e no modo de agir diante dos interesses da Administração.
7	LEALDADE AOS SEUS SUPERIORES: avalie o policial pela sinceridade e franqueza com que ele se apresenta diante de seu superior e das demais autoridades policiais.
8	DESEMPENHO E ALCANCE DE METAS PROFISSIONAIS QUE LHE FOREM ESTABELECIDAS: refere-se ao grau de interesse e adequação demonstrados no exercício da função, ao compromisso com as políticas da administração estadual e à postura ética nas relações profissionais.
NOTAS DEFINIÇÕES	
Nota 1	Desempenho que está abaixo do mínimo exigido pelo cargo e que não pode ser tolerado.
Nota 2	Desempenho no qual o Policial Civil atende em partes as necessidades do cargo, mas ainda assim, insuficiente.
Nota 3	Desempenho adequado, firme confiável e que atende as necessidades do cargo, mas que ainda deve ser melhorado.
Nota 4	
Nota 5	
Nota 6	
Nota 7	
Nota 8	
Nota 9	
Nota 10	É o nível mais alto de desempenho. Atende com êxito às necessidades do cargo.
OBSERVAÇÃO: Dê notas aos fatores considerando as definições acima:	
FATORES	1 2 3 4 5 6 7 8
NOTAS	
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: Elaborar parecer descritivo acerca do desempenho do Policial Civil, procurando destacar suas qualidades, bem como os pontos em sua atuação que precisam ser melhorados de forma a justificar as notas atribuídas em cada conceito. Dê, também, sugestões de ações para a melhoria do desempenho do Policial Civil.	
PARECER AVALIATIVO:	

CARIMBO E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:	
_____	_____
_____	_____
CIENTE DO POLICIAL CIVIL AVALIADO	
Assinatura e nome: _____	Data: _____

ANEXO II A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

 GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POLÍCIA CIVIL CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL	
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - AED/PC INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - FORMULÁRIO 2 "B"	
OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	
INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO	
1- Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação; 2- Analisar os conceitos e respectivas definições; 3- São 08 os conceitos a serem avaliados. Atenção: a Comissão não pode optar por ignorar nenhum dos conceitos existentes; 4- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do Policial Civil, dando uma nota que poderá variar de 1 até 10 em cada conceito. Atenção: somente uma nota inteira poderá ser dada em cada fator avaliado, não sendo permitido o acréscimo de décimos; 5- Elaborar parecer descritivo, justificando as notas atribuídas em cada conceito; 6- Ao terminar de preencher, todos os membros da Comissão de Avaliação devem assinar e datar o formulário; 7- O formulário, após preenchimento, deverá ser assinado pelo Policial Civil avaliado; 8- Não serão aceitos formulários rasurados; 9- Zele pelo caráter fidedigno e confidencial desta avaliação.	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
POLICIAL CIVIL AVALIADO:	MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	DATA DE ADMISSÃO:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:	
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:	
1. _____ CARGO	
2. _____ CARGO	
3. _____ CARGO	
INTERSTÍCIO DE AVALIAÇÃO:	
____/____/____ A ____/____/____	ETAPA
AVALIATÓRIA Nº. _____	
CONCEITOS DE AVALIAÇÃO APTIDÃO, CAPACIDADE TÉCNICA E CONDIÇÕES COMPORTAMENTAIS.	
1	CONDUTA ILIBADA: refere-se, na vida pública, ao modo de agir do policial com honestidade e de acordo com a lei, e na vida privada, o seu viver em família, com bons modos, sem escândalos e confusões. Nesta etapa de avaliação é preciso verificar se o policial respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. Em caso afirmativo, tendo sido penalizado com o resultado = nota 1; no caso de não ter sido penalizado = nota poderá variar de 4 a 9, a depender da gravidade ou envolvimento nos fatos. Em caso negativo, e não havendo outra situação a desabonar sua conduta = nota 10.
2	DISCIPLINA: avalie o policial tendo em vista a observância do mesmo aos preceitos e normas que regem a organização policial civil.
3	ASSIDUIDADE: frequência do Policial Civil ao serviço. Para avaliar, considere o número de faltas não-justificadas ocorridas apenas nesta etapa avaliadora, de acordo com as referências: NOTA 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3 = 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; 6 = 4 faltas; nota 7 = 3 faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; e nota 10 = nenhuma falta.
4	PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho. Adequando cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.
5	DEDICAÇÃO AS ATIVIDADES POLICIAIS: refere-se ao interesse do policial pelo trabalho. Avalie o policial pela capacidade de agir com determinação e perseverança de atuar ativamente e com intenção determinada de atingir resultados sempre zelando pela observância das leis na sua área de atuação.
6	FIDELIDADE AS INSTITUIÇÕES: refere-se à postura em ser íntegro e honesto em suas atitudes e no modo de agir diante dos interesses da Administração.
7	LEALDADE AOS SEUS SUPERIORES: avalie o policial pela sinceridade e franqueza com que ele se apresenta diante de seu superior e das demais autoridades policiais.
8	DESEMPENHO E ALCANCE DE METAS PROFISSIONAIS QUE LHE FOREM ESTABELECIDAS: refere-se ao grau de interesse e adequação demonstrados no exercício da função, ao compromisso com as políticas da administração estadual e à postura ética nas relações profissionais.
NOTAS DEFINIÇÕES	
Nota 1	Desempenho que está abaixo do mínimo exigido pelo cargo e que não pode ser tolerado.
Nota 2	

Nota 3	Desempenho no qual o Policial Civil atende em partes as necessidades do cargo, mas ainda assim, insuficiente.
Nota 4	Desempenho adequado, firme confiável e que atende as necessidades do cargo, mas que ainda deve ser melhorado.
Nota 5	Desempenho adequado, firme confiável e que atende as necessidades do cargo, mas que ainda deve ser melhorado.
Nota 6	Desempenho adequado, firme confiável e que atende as necessidades do cargo, mas que ainda deve ser melhorado.
Nota 7	Desempenho adequado, firme confiável e que atende as necessidades do cargo, mas que ainda deve ser melhorado.
Nota 8	Desempenho adequado, firme confiável e que atende as necessidades do cargo, mas que ainda deve ser melhorado.
Nota 9	É o nível mais alto de desempenho. Atende com êxito às necessidades do cargo.
Nota 10	É o nível mais alto de desempenho. Atende com êxito às necessidades do cargo.

OBSERVAÇÃO: Dê notas aos fatores considerando as definições acima:

FATORES	1	2	3	4	5	6	7	8
NOTAS								

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: Elaborar parecer descritivo acerca do desempenho do Policial Civil, procurando destacar suas qualidades, bem como os pontos em sua atuação que precisam ser melhorados de forma a justificar as notas atribuídas em cada conceito. Dê, também, sugestões de ações para a melhoria do desempenho do Policial Civil.

PARECER AVALIATIVO:


CARIMBO E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

--	--	--

CIENTE DO POLICIAL CIVIL AVALIADO

Assinatura e nome: _____ Data: _____

ANEXO II A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

AValiação Especial de Desempenho - AED/PC
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - FORMULÁRIO 2 "C"

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO

- 1- Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação;
- 2- Analisar os conceitos e respectivas definições;
- 3- São 06 os conceitos a serem avaliados. Atenção: a Comissão não pode optar por ignorar nenhum dos conceitos existentes;
- 4- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do Policial Civil, dando uma nota que poderá variar de 1 até 10 em cada conceito. Atenção: somente uma nota inteira poderá ser dada em cada fator avaliado, não sendo permitido o acréscimo de décimos;
- 5- Elaborar parecer descritivo, justificando as notas atribuídas em cada conceito;
- 6- Ao terminar de preencher, todos os membros da Comissão de Avaliação devem assinar e datar o formulário;
- 7- O formulário, após preenchimento, deverá ser assinado pelo Policial Civil avaliado;
- 8- Não serão aceitos formulários rasurados;
- 9- Zele pelo caráter fidedigno e confidencial desta avaliação.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

POLICIAL CIVIL AVALIADO:	MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	DATA DE ADMISSÃO:

UNIDADE DE EXERCÍCIO:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

1. _____	CARGO
2. _____	CARGO
3. _____	CARGO

INTERSTÍCIO DE AVALIAÇÃO:
_____ A _____ ETAPA
AVALIATÓRIA Nº. _____

CONCEITOS DE AVALIAÇÃO
APTIDÃO, CAPACIDADE TÉCNICA E CONDIÇÕES COMPORTAMENTAIS

1 **CONDUTA ILIBADA:** refere-se, na vida pública, ao modo de agir do policial com honestidade e de acordo com a lei, e na vida privada, o seu

viver em família, com bons modos, sem escândalos e confusões. Nesta etapa de avaliação é preciso verificar se o policial respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. Em caso afirmativo, tendo sido penalizado com o resultado = nota 1; no caso de não ter sido penalizado = nota poderá variar de 4 a 9, a depender da gravidade ou envolvimento nos fatos. Em caso negativo, e não havendo outra situação a desabonar sua conduta = nota 10.

2 **DISCIPLINA:** avalie o policial tendo em vista a observância do mesmo aos preceitos e normas que regulam a organização policial civil.

3 **ASSIDUIDADE:** frequência do Policial Civil ao serviço. Para avaliar, considere o número de faltas não-justificadas ocorridas apenas nesta etapa avaliadora, de acordo com as referências: NOTA 1 = 9 faltas ou mais; nota 2 = 8 faltas; nota 3 = 7 faltas; nota 4 = 6 faltas; nota 5 = 5 faltas; 6 = 4 faltas; nota 7 = 3 faltas; nota 8 = 2 faltas; nota 9 = 1 falta; e nota 10 = nenhuma falta.

4 **PONTUALIDADE:** observância do horário de trabalho. Adequando cumprimento da jornada diária de trabalho estabelecida pelo órgão de lotação.

5 **DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS:** refere-se ao interesse do policial pelo trabalho. Avalie o policial pela capacidade de agir com determinação e perseverança de atuar ativamente e com intenção determinada de atingir resultados sempre zelando pela observância das leis na sua área de atuação.

6 **FIDELIDADE ÀS INSTITUIÇÕES:** refere-se à postura em ser íntegro e honesto em suas atitudes e no modo de agir diante dos interesses da Administração.

7 **LEALDADE AOS SEUS SUPERIORES:** avalie o policial pela sinceridade e franqueza com que ele se apresenta diante de seu superior e das demais autoridades policiais.

8 **DESEMPENHO E ALCANCE DE METAS PROFISSIONAIS QUE LHE FOREM ESTABELECIDAS:** refere-se ao grau de interesse e adequação demonstrados no exercício da função, ao compromisso com as políticas da administração estadual e à postura ética nas relações profissionais.

NOTAS

DEFINIÇÕES
Nota 1 Desempenho que está abaixo do mínimo exigido pelo cargo e que não pode ser tolerado.
Nota 2 Desempenho no qual o Policial Civil atende em partes as necessidades do cargo, mas ainda assim, insuficiente.
Nota 3 Desempenho adequado, firme confiável e que atende as necessidades do cargo, mas que ainda deve ser melhorado.
Nota 4 Desempenho adequado, firme confiável e que atende as necessidades do cargo, mas que ainda deve ser melhorado.
Nota 5 Desempenho adequado, firme confiável e que atende as necessidades do cargo, mas que ainda deve ser melhorado.
Nota 6 Desempenho adequado, firme confiável e que atende as necessidades do cargo, mas que ainda deve ser melhorado.
Nota 7 Desempenho adequado, firme confiável e que atende as necessidades do cargo, mas que ainda deve ser melhorado.
Nota 8 Desempenho adequado, firme confiável e que atende as necessidades do cargo, mas que ainda deve ser melhorado.
Nota 9 É o nível mais alto de desempenho. Atende com êxito às necessidades do cargo.
Nota 10 É o nível mais alto de desempenho. Atende com êxito às necessidades do cargo.


OBSERVAÇÃO: Dê notas aos fatores considerando as definições acima:

FATORES	1	2	3	4	5	6	7	8
NOTAS								

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: Elaborar parecer descritivo acerca do desempenho do Policial Civil, procurando destacar suas qualidades, bem como os pontos em sua atuação que precisam ser melhorados de forma a justificar as notas atribuídas em cada conceito. Dê, também, sugestões de ações para a melhoria do desempenho do Policial Civil.

PARECER AVALIATIVO:

ANEXO III A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

AValiação Especial de Desempenho - AED/PC
NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL - FORMULÁRIO 3 "B"

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

POLICIAL CIVIL AVALIADO:	MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO:

UNIDADE DE EXERCÍCIO:

Senhor (a) Policial Civil:

Em cumprimento a Resolução nº. 002/2010, do Conselho Superior da Polícia Civil e Instrução Normativa nº. 001/2010, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, que dispõe e regulamenta, respectivamente, sobre o Estágio Probatório e Avaliação Especial de Desempenho dos Policiais Cíveis do Estado com ingresso na POLÍCIA CIVIL do Amapá, vimos por meio deste informá-lo(a) do resultado final de sua Avaliação Especial de Desempenho, correspondente a média obtida nas etapas avaliadoras.

Média final obtida: _____
_____ AP, _____ de _____

AUTORIDADE AVALIADORA PRESIDENTE DA COM/CGPC:
Assinatura e carimbo.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: _____ CIENTE POLICIAL CIVIL: _____

CARIMBO E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

--	--	--

CIENTE DO POLICIAL CIVIL AVALIADO

Assinatura e nome: _____ Data: _____

ANEXO III A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

AValiação Especial de Desempenho - AED/PC
NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO - FORMULÁRIO 3 "A"

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

POLICIAL CIVIL AVALIADO:	MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO:

UNIDADE DE EXERCÍCIO:

Senhor (a) Policial Civil:

Em cumprimento a Resolução nº. 002/2010, do Conselho Superior da Polícia Civil e Instrução Normativa nº. 001/2010, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, que dispõe e regulamenta, respectivamente, sobre o Estágio Probatório e Avaliação Especial de Desempenho dos Policiais Cíveis do Estado com ingresso na POLÍCIA CIVIL do Amapá, vimos por meio deste informá-lo(a) do resultado de sua Avaliação Especial de Desempenho, correspondente a _____ etapa, interstício avaliador de _____ a _____.

Nota obtida na etapa de avaliação: _____
_____ AP, _____ de _____


COMISSÃO AVALIADORA: Assinatura e carimbo.

--	--	--

DATA DA NOTIFICAÇÃO: _____ CIENTE POLICIAL CIVIL: _____

ANEXO III A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

ANEXO IV A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

AValiação Especial de Desempenho - AED/PC
NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL - FORMULÁRIO 3 "B"

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

POLICIAL CIVIL AVALIADO:	MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO:	DATA DE ADMISSÃO:

UNIDADE DE EXERCÍCIO:

Senhor (a) Policial Civil:

Em cumprimento a Resolução nº. 002/2010, do Conselho Superior da Polícia Civil e Instrução Normativa nº. 001/2010, da Corregedoria Geral de Polícia Civil, que dispõe e regulamenta, respectivamente, sobre o Estágio Probatório e Avaliação Especial de Desempenho dos Policiais Cíveis do Estado com ingresso na POLÍCIA CIVIL do Amapá, vimos por meio deste informá-lo(a) do resultado final de sua Avaliação Especial de Desempenho, correspondente a média obtida nas etapas avaliadoras.

Média final obtida: _____
_____ AP, _____ de _____

AUTORIDADE AVALIADORA PRESIDENTE DA COM/CGPC:
Assinatura e carimbo.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: _____ CIENTE POLICIAL CIVIL: _____

ANEXO IV A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

AValiação Especial de Desempenho - AED/PC
COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO -
FORMULÁRIO 4
ESTAGÍO PROBATÓRIO - RESULTADO FINAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CGPC, observado o Art. 12 e § 2º da Resolução nº. 002/2010-CSPC e Art. 24, inciso XII, da Instrução Normativa nº. 001/2010-CGPC, encaminha a esse Conselho Superior de Polícia para homologação o resultado final da AVALIAÇÃO DO ESTAGIO PROBATÓRIO dos policiais civis com ingresso no serviço público através do Decreto do GEA nº. _____ publicado no DOE nº. _____ com circulação no dia ____/____/____, conforme a seguir descrito:

INTERSTÍCIO AVALIADOR:
Período de ____ a ____
Período de ____ a ____
Período de ____ a ____

Data: ____ Ass. e nome do Recebido/CSP/POLÍCIA
____ presidente da CIVIL:
____ Comissão/CGPC: Data: ____

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL

SEQ.	NOME	MATRICULA	RESULTADO	NOTA

REPROVAÇÃO:
- Especificar a situação de reprovação.

ANEXO IV A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

AValiação Especial de Desempenho - AED/PC
COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO -
FORMULÁRIO 4
ESTAGÍO PROBATÓRIO - RESULTADO FINAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CGPC, observado o Art. 12 e § 2º da Resolução nº. 002/2010-CSPC e Art. 24, inciso XII, da Instrução Normativa nº. 001/2010-CGPC, encaminha a esse Conselho Superior de Polícia para homologação o resultado final da AVALIAÇÃO DO ESTAGIO PROBATÓRIO dos policiais civis com ingresso no serviço público através do Decreto do GEA nº. _____ publicado no DOE nº. _____ com circulação no dia ____/____/____, conforme a seguir descrito:

INTERSTÍCIO AVALIADOR:
Período de ____ a ____
Período de ____ a ____
Período de ____ a ____

Data: ____ Ass. e nome do Recebido/CSP/POLÍCIA
____ presidente da CIVIL:
____ Comissão/CGPC: Data: ____

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL

SEQ.	NOME	MATRICULA	RESULTADO	NOTA

REPROVAÇÃO:
- Especificar a situação de reprovação.

ANEXO IV A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

AValiação Especial de Desempenho - AED/PC
COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO -
FORMULÁRIO 4
ESTAGÍO PROBATÓRIO - RESULTADO FINAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CGPC, observado o Art. 12 e § 2º da Resolução nº. 002/2010-CSPC e Art. 24, inciso XII, da Instrução Normativa nº. 001/2010-CGPC, encaminha a esse Conselho Superior de Polícia para homologação o resultado final da AVALIAÇÃO DO ESTAGIO PROBATÓRIO dos policiais civis com ingresso no serviço público através do Decreto do GEA nº. _____ publicado no DOE nº. _____ com circulação no dia ____/____/____, conforme a seguir descrito:

INTERSTÍCIO AVALIADOR:
Período de ____ a ____
Período de ____ a ____
Período de ____ a ____

Data: ____ Ass. e nome do Recebido/CSP/POLÍCIA
____ presidente da CIVIL:
____ Comissão/CGPC: Data: ____

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

SEQ.	NOME	MATRICULA	RESULTADO	NOTA

REPROVAÇÃO:
- Especificar a situação de reprovação.

Ensinho, não possui o Ato de Autorização de Funcionamento expedido pela mantenedora e, que há anos vem funcionando com normalidade.

RESOLVE:


Art. 1º - Autorizar o Funcionamento do Ensino Fundamental de 1º a 4ª série ministrado pela ESCOLA ESTADUAL NOSSA-SENHORA DE NAZARÉ, que funciona no prédio alugado ao Governo do Estado do Amapá, cedido a SEED, localizada na Avenida Amazonas nº 432, Bairro Amazonas no Município de Macapá / AP, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino;

Art. 2º - Retroagir o presente ato ao ano de 1998, início das atividades escolares do referido estabelecimento de ensino;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra - se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2010.


Dorleilson Marques Costa
Secretário de Estado da Educação

Saúde

Elpidio Dias de Carvalho


PORTARIA Nº 971 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/53153;

RESOLVE:

Designar os servidores IRLANY QUEIROGA DE SOUZA - Chefe da Unidade de Serviços SIA e AIH - CDS-1, ANA RÚBIA MONTEIRO PENA - Gerente de Projetos - CDS-1/GETES e RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS - Gerente de Eventos - CDS-2, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Calçoerite, com objetivo de atuarem na coordenação e execução da reunião de trabalho para desenvolver o papel do GTH da Rede do SUS, no período de 15 a 19.11.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 27 de outubro de 2010.


DORLEILSON MARQUES COSTA
Secretário de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 972 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/53147;

RESOLVE:

Designar os servidores IRLANY QUEIROGA DE SOUZA - Chefe da Unidade de Serviços SIA e AIH - CDS-1, DEBORAH CARLA PINHEIRO GOMES - Gerente de Projetos - CDS-2/GETES, RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS - Gerente de Eventos - CDS-2 e ANA RÚBIA MONTEIRO PENA - Gerente de Projetos - CDS-1/GETES, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios Serra do Navio de Pedra Branca, com objetivo de atuarem na coordenação e execução da reunião de trabalho para desenvolver o papel do GTH da Rede do SUS, no período de 08 a 12.11.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 27 de outubro de 2010.


DORLEILSON MARQUES COSTA
Secretário de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

Secretarias de Estado

Administração

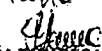
Saldete Maria Martins Costa

PORTARIA Nº 477 /11-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 32499/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Jocleide dos Reis Moraes, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Bioquímico, Cadastro nº 406414, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, no período de 01/10 a 30/12/2010, referente ao quinquênio 16/06/2001 a 14/06/2006.

Macapá-AP, em 04 de novembro de 2010.


TÂMARA TAVARES LIMA
Diretora do DRH/SEAD

Educação

Dorleilson Marques Costa

PORTARIA Nº 315 / 2010 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1285, de 29 de abril de 2010 e,

CONSIDERANDO:

- Os termos da Resolução nº 138/00 - CEE/AP;
- O teor do Parecer Técnico nº 0016/10;
- A necessidade de regularizar o funcionamento do Ensino Fundamental de 1º a 4ª série ministrado pela Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré;
- Que a Escola Estadual Nossa Senhora de Nazaré, integrante do Sistema Estadual de

Macapá, 05.11.2010

PORTARIA Nº 973 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/53523;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JUAREZ PIRES DA COSTA - motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho, objetivando conduzir equipe técnica que atuou na coordenação e execução da reunião de trabalho para desenvolver o papel do GTH da Rede do SUS, no período de 18 a 23.10.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 27 de outubro de 2010.


Dra. DANIELE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 974 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/52441;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ALEX MAIA XAVIER - Analista em Infra-Estrutura e SERAFIM MENEZES DE MELO - Técnico em Infra-Estrutura, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande, Oiapoque e Laranjal do Jari, objetivando realizar pactuação para a preparação dos terrenos onde serão construídas as Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S), no período de 18 a 23.10.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 27 de outubro de 2010.


Dra. DANIELE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

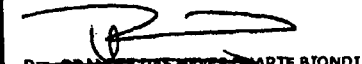
PORTARIA Nº 975 /10-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1693, de 19.05.2010 e Portaria nº 559/10-SESA, de 08.06.2010 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2010/51350;

RESOLVE:

Homologar a indicação do servidor MANOEL BARATA MODESTO - Chefe da Coordenadoria de Clínica Médica - CDS-1/HES, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela Direção do Hospital Estadual de Santana - CDS-2, durante o impedimento da titular, no período de 08 a 16.10.2010.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-AP, 27 de outubro de 2010.


Dra. DANIELE DAS NEVES DUARTE BIONDI
Secretária de Saúde - Adjunta
Área de Gestão em Saúde

Turismo

Ana Célia Melo Brazão do Nascimento

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2009
PROCESSO Nº 51.000.033/2009-SETUR

INSTRUMENTOS E PARTES:

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, como CONTRATANTE/ADITANTE, neste ato representado pela sua Secretária,

Sra. ANA CÉLIA M. BRAZÃO DO NASCIMENTO nomeada pelo Decreto nº 3501, de 07 de novembro de 2008, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 024.044-AP e inscrita no CPF sob nº 307.532.792-15, residente e domiciliada na Rua Hamilton Silva, nº 1975, Centro, nesta Cidade de Macapá/AP, e de outro lado, como CONTRATADA/ADITADA, Empresa VIVO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0145-48, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 1295, Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 380.063-SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 224.628.563-15, nesta cidade de Macapá, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2009, conforme Parecer Jurídico nº 104/2010, com base na Lei nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação da vigência e alteração da dotação orçamentária do original Contrato:

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo Aditivo vigorará até 31/12/2010

CLÁUSULA QUARTA - As despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato serão orçadas e disponibilizadas na dotação orçamentária do exercício fiscal de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

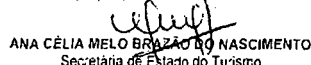
Permaneçam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado em observância ao estabelecido no Art. 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 03/11/2010.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2010.


ANA CÉLIA MELO BRAZÃO DO NASCIMENTO
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2009-SETUR
PROCESSO Nº 51.000.134/2009

INSTRUMENTOS E PARTES:

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, como CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. ANA CÉLIA M. BRAZÃO DO NASCIMENTO, nomeada pelo Decreto nº 3501, de 07 de novembro de 2008, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 024.044-AP e inscrita no CPF sob nº 307.532.792-15, residente e domiciliada na Rua Hamilton Silva, nº 1975, Centro, nesta Cidade de Macapá/AP e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa BRIOCHE PADARIA E CONFEITARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.867.739/0001-17, estabelecida na Rua Mendonça Júnior, nº 1283, Bairro: Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado pelo Sr. GILMAR MARRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro comerciante, portador do RG nº 1191005-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 116.290.702-97, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 009/2009, com base na Lei nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar as CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 009/2009, que passam a vigorar com as seguintes redações.

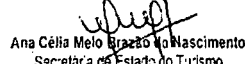
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará até 31/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permaneçam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: Este Instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estabelecido no Artigo 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 03/11/2010.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2010.


Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2009-SETUR
PROCESSO Nº 51.000.132/2009

INSTRUMENTOS E PARTES:

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, como CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. ANA CÉLIA M. BRAZÃO DO NASCIMENTO, nomeada pelo Decreto nº 3501, de 07 de novembro de 2008, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 024.044-AP e inscrita no CPF sob nº 307.532.792-15, residente e domiciliada na Rua Hamilton Silva, nº 1975, Centro, nesta Cidade de Macapá/AP, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa R. C.VON SCHARTEN-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.093.512/0001-99, estabelecida na Rua: General Rondon, nº 2676, Bairro: Tram, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado pelo Sr. REINALDO CARLOS VON SCHARTEN, brasileiro, separado, empresário, portador do

CNH nº 02752825652-DETRAN-AP e inscrito no CPF sob nº 545.797.679-34, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 010/2009, com base na Lei nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar as CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 010/2009, que passam a vigorar com as seguintes redações.

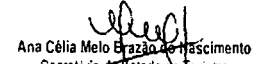
CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará até 31/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permaneçam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: Este Instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estabelecido no Artigo 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 03/11/2010.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2010.


Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2009-SETUR
PROCESSO Nº 51.000.133/2009

INSTRUMENTOS E PARTES:

Por este instrumento e nos melhores termos de direito, e no fim assinado, de um lado o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1994, de 15 de Julho de 2004, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.577/0001-25, sediada na Rua Binga Uchoa, nº 29, Bairro Central, como CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. ANA CÉLIA M. BRAZÃO DO NASCIMENTO, nomeada pelo Decreto nº 3501, de 07 de novembro de 2008, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 024.044-AP e inscrita no CPF sob nº 307.532.792-15, residente e domiciliada na Rua Hamilton Silva, nº 1975, Centro, nesta Cidade de Macapá/AP, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa GHAMMACHI E GHAMMACHI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.147.901/0001-73, estabelecida na Rua: Leopoldo Machado, nº 2123, Bairro Centro, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado pelo Sr. NABIL COLARES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 485.450-PO-ITEC e inscrito no CPF sob nº 05.556.312-20, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 011/2009, com base na Lei nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar as CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 011/2009, que passam a vigorar com as seguintes redações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará até 31/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permaneçam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: Este Instrumento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá em observância ao estabelecido no Artigo 61 e parágrafo da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 03/11/2010.

Macapá-AP, 03 de novembro de 2010.


Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Secretária de Estado do Turismo

Autarquias Estaduais

Amprev

Julia Mª Soares F. Nunes Maia Neumann(int)

PORTARIA Nº. 148/2010 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4132, de 30 de setembro de 2010 e considerando o memorando nº 74/2010 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar as servidoras Carine Sales Menezes, Assistente Administrativo e Edgleuma Nascimento Borges, Assessora de Diretoria, da Amapá Previdência - AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 18 a 23 de outubro de 2010, com o objetivo de participarem do Curso de "Cálculos Trabalhistas (Folha de Pagamento, Remuneração,

Proventos, Descontos)*

Macapá-AP, 13 de outubro de 2010.

Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
 Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
 Diretora Presidente da AMPREV. Interina

IEPA
Benedito Vitor Rabelo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 021/2010-IEPA/AP

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, juntamente com este pregoeiro, designado através da Portaria nº 0082/2010-GAB/IEPA, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 16 de novembro de 2010 às 09h30m, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo OBJETO é: a aquisição de material permanente MCT/IEPA, conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital. A entrega das propostas a partir do dia 03/11/2010 às 09h00m no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES pelos telefones (xx96) 3212-4303 das 08h30 às 13h00 e 15h30 às 19h00hs, e-mail: antonio.mendes@iepa.ap.gov.br.

Macapá, 26 de novembro de 2010

Antonio Maria Ferreira Mendes
 Antonio Maria Ferreira Mendes
 Pregoeiro

Universidade Estadual do Amapá
Admilson Moreira Torres (interino)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2009-UEAP.

OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava (da vigência) do referido Contrato.

PROCESSO: 46.000.105/2009-UEAP.

ADITANTE: Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

ADITADO: Fundação Marco Zero - FMZ.

VIGÊNCIA: A partir de 20/10/2010 até o dia 19/11/2010.

ASSINATURA: assinam pela Aditante: o Prof. Dr. Admilson Moreira Torres, e pelo Aditado: a Sra. Cléia Mesquita Isabel da Silveira

Macapá-AP, 03/11/2010

Andreza Nazareth Abreu Ramos
 Andreza Nazareth Abreu Ramos
 Chefe da Divisão de Planejamento-DIPLAN
 Decreto nº. 4212/2008-UEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2010-UEAP

OBJETO: Execução do Vestibular 2011 da UEAP.

PROCESSO: 46.000.108/2010-UEAP.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Universidade do Estado do Amapá - UEAP

CONTRATADA: Empresa Fundação Marco Zero - FMZ.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 828.704,27 (Oitocentos e vinte e oito mil setecentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2010.

ASSINATURA: assinam pela Contratante: Prof. Dr. Admilson Moreira Torres, e pela Contratada: a Sra. Cléia Mesquita Isabel da Silveira.

Macapá-AP, 03/11/2010.

Andreza Nazareth Abreu Ramos
 Andreza Nazareth Abreu Ramos
 Chefe da Divisão de Planejamento-DIPLAN
 Decreto nº. 4212/2008-UEAP

Sociedades de Econ. Mista

CEA
Josimar Peixoto de Souza

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2010 - CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor preço, no horário e forma a seguir relacionado com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para

execução do serviço de reforma da Rede de Distribuição Urbana e Rural - Municípios de Macapá e Santana - Projetos nº 189, 191, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203/10-DEN/DT

Abertura: 24/11/2010

Hora: 09:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, no endereço acima citado, em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado ou poderá ser solicitado seu encaminhamento através de fax ou e-mail.

Macapá, 04/11/2010.

Dulcirene Pereira Lau Branch
 DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH
 PRESIDENTE CL
 PORTARIA Nº 122/2010-PRE/CEA

Gasap
Ruziely de Jesus Pontes da Silva

CNPJ: 05.943.400/0001-54

EXTRATO DO CONTRATO 03/2010

Objeto : prestação de serviço de escrituração contábil e controladoria fiscal, tributária e trabalhista, conforme legislação vigente.

Contratante: Cia. de gás do Amapá - GASAP

Contratada: Cunha & Tavares Consultores SS Ltda.

Data da Assinatura: 04 de outubro de 2010-11-09

Prazo de Vigência: 01 ano

Valor Global Estimado: R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) mensais.

Foro: Macapá - AP

Assinatura: Pela GASAP: Ruziely de Jesus Pontes da Silva e Roberto de Menezes Pedroso.

Pela CUNHA & TAVARES: Maria Ducivone S. Cunha.

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado
Cons. José Júlio de Miranda Coêlho

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 139/2010-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

I - Nomear PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Referência TCDAS-4, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 03 de novembro de 2010.

Manoel Antonio Dias
 Manoel Antonio Dias
 Presidente em exercício

PORTARIA Nº. 139/2010-TCE/AP

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com

fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e etc.,

RESOLVE:

I - Designar PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial, para responder, cumulativamente, pelo expediente do Cargo em Comissão, Referência TCDAS-6, de DIRETOR DA ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a partir desta data.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 03 de novembro de 2010.

Manoel Antonio Dias
 Manoel Antonio Dias
 Presidente em exercício

Assembléia Legislativa do Estado
Dep. Jorge Amanajás

PORTARIA Nº. 5711/2010-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) meses de LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, o servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal desta Casa de Leis:

SERVIDOR(A): JOAQUIM NATALINO AMORAS
 CARGO: Agente de Assistente Legislativo
 MATRICULA: 0623
 QUINQUÊNIO: 01/10/92 a 02/10/97 e 03/10/97 a 03/10/02 e 04/10/02 a 04/10/07
 PERÍODO: 03/10/2010 a 31/12/2010 e 01/01/2011 a 29/06/2011
 PROCESSO: 0015/2010-SECAD-AL

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Jorge Amanajás
 Deputado JORGE AMANAJÁS
 Presidente

PORTARIA Nº. 5712/2010-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL PRÊMIO, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, o servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro Efetivo de Pessoal desta Casa de Leis:

SERVIDOR(A): MARIA SENHORINHA RODRIGUES BARBOSA
 CARGO: Agente Auxiliar Operacional
 MATRICULA: 000527
 QUINQUÊNIO: 07/08/02 a 07/08/07
 PERÍODO: 01/10/2010 a 29/12/2010
 PROCESSO: 107/2010-PRESI-AL

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Jorge Amanajás
 Deputado JORGE AMANAJÁS
 Presidente

PORTARIA Nº. 5713/2010-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, TANIA MARIA FERNANDES SANTOS, do cargo de Provedor em Comissão de Agente parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Jorge Amanajás
 Deputado JORGE AMANAJÁS
 Presidente

PORTARIA N.º 5714/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JOSEDIR CORREA DE OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5715/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, LEILA ROCHA DA SILVA GÔES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5716/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5717/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, HEVELINE JULLIANA RODRIGUES SEGUNDO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5718/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, GLAUCIRNELIA SILVA NAHUM, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5719/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ROGÉRIO PEREIRA BRITO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5720/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ELIDIANE DO SOCORRO PEREIRA PINTO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5721/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARILIA DOS SANTOS DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5722/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, SILVIA MONTEIRO MACIEL, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5723/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, RENATA APOSTOLO SANTANA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5724/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARCELO LIMA DE SOUZA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5725/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ARIELSON MATIAS TAVARES, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5726/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARILÉIA MACHADO COELHO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5727/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, SENORINA MONTEIRO MACIEL, do cargo de Provimento em Comissão de Agente de Segurança GABP-8, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5728/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, MARIA JOSÉ ZACHEU PACHECO BARBOSA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5729/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ODECIO LIMA DE OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5730/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, LUCICLÉIA DOS SANTOS MONTE, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5731/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ALINNE PATRICIA CARDOSO DA CUNHA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5732/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, LAIS CARDOSO GONÇALVES, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5733/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, QUELIANE FERREIRA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5734/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, JAMILE RAFAELE DE OLIVEIRA PINHEIRO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5735/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ALACIDE DE ALMEIDA DE SOUZA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5736/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, PATRICIA DA SILVA MAIA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5737/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, HELDER DIOGO OLIVEIRA DE SOUSA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5738/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, LIANE MIRANDA LOPES, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5739/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, ROSICLÉIA DOS SANTOS FERREIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5740/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, AURILEIA ANTONIA EVERTON CRUZ, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5741/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, CAMILA MORAIS SUSSUARANA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5742/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, KELRY DE SOUZA GÓES, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5743/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, GLENDA GERMANNA CABRAL MAIA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5744/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, SANDRA MARIA PALMERIM, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5745/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, LUCIVALDO DE ALMEIDA CAMARÃO, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PORTARIA N.º 5746/2010-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, HERIKA SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Agente de Transporte GABP-7, do Gabinete do Deputado JOSÉ SOARES, a contar de 04 de outubro de 2010.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 04 de outubro de 2010.

Deputado **JORGE AMANAJÁS**
Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

PORTARIA N.º 698/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 16, XXXII. do

Regimento Interno desta Corte,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Técnicos Judiciários abaixo nominados, a dirigirem veículos oficiais deste Tribunal, nos dias 30 e 31.10.2010, para apoio às atividades das Eleições 2010, de acordo com sua respectiva categoria habilitacional, nos termos da Lei nº 9.527/2006:

- Cristiano Polla Soares;
- Éden Monteiro da Paixão;
- Max Darlindo da Silva Junior.

Art. 2º Publique-se, Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 26 de outubro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 706/2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização do 2º Turno das Eleições Gerais, no dia 31 de outubro do ano em curso;

Considerando que o uso de bebida alcoólica é geralmente causa de grandes transtornos à ordem social instituída, em face dos excessos cometidos;

Considerando que é dever da Justiça Eleitoral assegurar a ordem, para que o processo eleitoral se desenvolva com normalidade, sem qualquer perturbação;

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 35, inciso XVII, do Código Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir a venda, o fornecimento, mesmo gratuito, e o consumo de bebidas alcoólicas e similares, em todo o Estado do Amapá, no período compreendido entre as 22h (vinte e duas horas) do dia 30 de outubro, até as 18h (dezoito horas) do dia 31 de outubro de 2010.

Art. 2º. Determinar às Polícias Militar, Civil e Federal, que fiscalizem o estrito cumprimento dos termos desta Portaria, devendo os infratores ser presos e autuados, na forma da Lei, pela prática do crime previsto no artigo 347, do Código Eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no átrio da Secretaria do Tribunal.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 28 de outubro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 708/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no P.A. nº 041, Classe X, protocolizado sob o nº 679/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Exma. Sra. Juíza de Direito, Dra. Alaide Maria de Paula, para presidir a Comissão de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 459, de 31.08.2009, em substituição ao Exmo. Sr. Juiz de Direito, Dr. Constantino Augusto Tork Brahuna, em razão do afastamento do magistrado, de suas funções junto a esta Justiça Especializada, decorrente de sua convocação para o Tribunal de

Justiça do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 28 de outubro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 693, de 26.10.2010, retificar os seguintes termos:

Onde se lê:

ZONA ELEITORAL	PERIODO	MAGISTRADO
4ª - Oiapoque	28/10 a 01/11/2010	Dr. Clayton Rodrigues de Moura Silva
7ª - Laranjal do Jari	28/10 a 01/11/2010	Dr. Marck William Madureira da Costa
8ª - Tartarugalzinho	28/10 a 01/11/2010	Drª Laura Célia de Moraes Costeira

Leia-se:

ZONA ELEITORAL	PERIODO	MAGISTRADO
4ª - Oiapoque	28/10 a 01/11/2010	Dr. Daniel Gonçalves Gondim
7ª - Laranjal do Jari	28/10 a 01/11/2010	Dr. Délia Silva Ramos
8ª - Tartarugalzinho	28/10 a 01/11/2010	Drª Marina Lorena Lustosa Vidal

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 27 de outubro de 2010.

(A) Desembargador EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Iaci Pelaes do Reis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2010-MPEA

OBJETO: Contratação emergencial de Serviços de Acesso a IP Permanente, dedicado e exclusivo (Internet).

Nº DO PROCESSO: 3004483/2010-MPEA

MODALIDADE: Art. 24, IV - LLC - Justificativa n.º 054/10.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Empresa Bras. de Telecomunicações S/A.

NOTA DE EMPENHO: 0342/2010-MPEA

VALOR DO CONTRATO: R\$82.487,82 (oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05/10/10.

ASSINATURA: 05/10/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Fábio Lima Monteiro, representante legal.

Macapá, 05/11/2010.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria n.º 923/2009-DG/MPEA

Publicações Diversas

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2010
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil objetivando a reforma e ampliação do Centro de Educação Profissional do SENACIAP, em terreno situado à Av. Henrique Galúcio, nº 1999 - Santa Rita, conforme descrito no edital e seus anexos. O Senac Amapá, através de sua Comissão de Licitação de Obras, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, prevista para o dia 30 de novembro de 2010 às 09:00h, na sala de reuniões. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitações e Obras, mediante comprovação de pagamento do valor de R\$ 60,00, feito na Tesouraria do Senac e carimbo da empresa, para assinatura do protocolo, nos dias úteis, no horário comercial, na sede do Senac, sito à Av. Henrique Galúcio, 1999 - Santa Rita - Macapá/AP. No edital consta a documentação a ser apresentada, as condições de participação na licitação e demais dados necessários a participação e elaboração da proposta de preço. O teto máximo da verba alocada pelo Senac para a totalidade dos serviços expressos no objeto deste Edital é de R\$ 3.652.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais).
INFORMAÇÕES: sobre a retirada do edital poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação de Obras, no período de 04 a 23.11.2010, no endereço acima ou pelo telefone (96) 3214-4118, no horário comercial.

Macapá - Ap, 03 de novembro de 2010.

Deusiane Lamarão da Silva
Presidente da Comissão de Obras

C. J RAUBER -ME
CNPJ:03.237.117/0002-62

Torna Público que requereu ao IMAP a renovação da licença de Operação para a atividade de Fabricação de Artífatos de Cerâmica e barro cozido para uso na Construção, Exceto azulejos e Pisos. Pelo prazo de 365 dias, localizada em Macapá ap, no Ramal do Pólo Hortifrutigranjeiro, Linha B-1, No Distrito da Fazendinha.

K C L CONST. E COM. LTDA -EPP

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio-Ambiente-SEMA a Licença de Operação nº 0245/2010 com validade até 27/11/2011 para realizar as atividades de desdobramento e comercialização de MADEIRAS na Rodovia do Curiaú 459 em Macapá/AP

AMCEL - Amapá Florestal e Celulose S.A.

Torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AP, pelo prazo de 365 dias a renovação da Licença de Operação nº 0023/2009, destinada a autorizar as atividades de silvicultura em uma área de 95.403 (noventa e cinco mil quatrocentos e três) hectares de *Eucalyptus spp*, situadas nos municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, Itauba do Pírim e Macapá, Estado do Amapá.

Carlos Alberto Almeida Gonçalves
Coordenador Florestal

CARTÓRIO JUCÁ
1º Ofício de Notas e Registros
PROCLAMAS DE CASAMENTO

Autos de Habilitação n.º 025673

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER que pretendem casar:

DAVI COSTA RODRIGUES e MARIA GORETE AZEVEDO REIS.

Ele é filho de João Batista Rodrigues e de Maria de Nazaré de Oliveira Costa Rodrigues.

Ela é filha de Manoel Marques dos Reis e de Maria Carolina Azevedo Reis.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acusa-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 10 de Novembro de 2010.



Carvalho
-o Oficial-
OSIANE CAVALCANTE DE SOUZA
Escriturante
Jucá

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

EDITAL DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Porto Grande
Data: 23/11/2010.

Hora: 10:00 Horas

Local: Pátio da Prefeitura Municipal de Porto Grande

Endereço: Rodovia Perimetral Norte s/n

Bens: Carros e Bens Inservíveis

Horário para visitas das 08:00 às 13:00 horas na Garagem da Prefeitura de Porto Grande.

Informações: Sidney Canezin (Leiloeiro Oficial)
8128-7459 - 3241-4282

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Calçoene torna público aos interessados, que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia e horário a seguir relacionados com Base no que dispõe a Lei nº 10.520/03 com aplicação Subsidiária pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pregão presencial nº 005/2010

Processo: 209-8/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO E ODONTOLÓGICO, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP

Data e hora de abertura da Licitação: 25/11/2010, às 08:00 hs.

Local: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Calçoene-AP, Avenida Teodoro Antonio Leal n 264 centro.

OBS: Edital completo e seus Anexos estarão disponíveis, e poderão ser obtidos, na sala da CPL/PMC, no horário das 08:30 às 12:00, mediante apresentação de um CD-ROM ou Pendriver para obter cópia do material solicitado. Qualquer informação adicional poderá ser obtida em: intermédio do fone (096) 3223-0181/9138244/34231167.

Calçoene-AP 09 de novembro de 2010.

MARIA ROSA SARES
Presidente/PMC